

Aprova o Acionamento da Fase 4 da Política de Segurança Sanitária, do Câmpus Criciúma.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DO IFSC CAMPUS CRICIÚMA - CCC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º do Regulamento de Funcionamento do Colegiado deste Campus, RESOLUÇÃO Nº 052/2017/CCC, e de acordo com as competências no Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a autorização para acionamento da Fase 4 de retorno de atividades presenciais pelo Conselho Superior do IFSC;

Considerando a Reunião Ordinária do Colegiado em 16/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o acionamento da Fase 4 de retorno de atividades presenciais no Câmpus Criciúma do IFSC, a partir de 31/01/2022.

Art. 2º DETERMINAR o retorno ao trabalho presencial para todos os servidores do Câmpus Criciúma, a partir de 31/01/2022.

Art. 3º DETERMINAR o início do ano letivo de 2022 em 24 de fevereiro de 2022, com todas as aulas de forma presencial.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL COMIN DA SILVA

Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma